



Prefeitura Municipal de Itarana

Espírito Santo

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

#### **REFERÊNCIA:**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020 de 25 de agosto de 2020

Processo nº. 003467/2020 de 11 de agosto de 2020

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização de calçamento de um trecho da Rua Domingos Meneghel, Centro, Itarana/ES.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Geisibel Coan e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 1747/2020 de 02 de março de 2020, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia 26 de agosto de 2020, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, página 03, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 1588, página 114 e no Quadro de Publicação desta Prefeitura sob protocolo nº 064/2020. O Aviso de Licitação, Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, [www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br). As seguintes empresas protocolaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 32.323.986/0001-27, sem representante legal na sessão, **SUBMARINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ: 29.072.104/0001-93, sem representante legal na sessão e **VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ: 21.861.470/0001-10, sem representante legal na sessão. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, o presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, os documentos examinados, rubricados. Vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, **por unanimidade**, julgaram **HABILITADAS** todas as empresas. A empresa **VM ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - ME**, apresentou junto a documentação de habilitação a declaração de desistência de recurso, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Feito contato com o representante legal da empresa **SUBMARINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, senhor Wallas Cabral de Sousa (27)



**Prefeitura Municipal de Itarana**

**Espírito Santo**

99502-9115, e cientificado do resultado da fase de habilitação, o mesmo declarou expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Feito contato, também, com o representante legal da empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, senhor Fábio (27) 99740-3763, e cientificado do resultado da fase de habilitação, o mesmo declarou expressamente que não têm intenção de recorrer do procedimento de habilitação, renunciando assim a todos os meios cabíveis para a argumentação de qualquer razão em interpor recurso, autorizando a abertura das propostas. Ato contínuo, o presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação que rubricassem os envelopes "Proposta Comercial" e que conferissem sua inviolabilidade, os envelopes foram abertos, as propostas examinadas e julgadas. Tendo-se como critério de julgamento a conformidade das propostas com as especificações do Edital e julgadas as propostas pelo menor valor, a Comissão Permanente de Licitação classificou as licitantes da seguinte forma:

<b>CLASS.</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR</b>
1ª	SUBMARINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 38.812,15
2ª	VM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 41.179,26
3ª	SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 44.842,08

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA VENCEDORA** do certame à proposta da empresa **SUBMARINO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, tendo apresentado a melhor proposta global, no valor de **R\$ 38.812,15** (trinta e oito mil, oitocentos e doze reais e quinze centavos). O resultado final será publicado na imprensa oficial, abrindo-se o prazo legal de recurso a partir do primeiro dia útil posterior da data da referida publicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

  
**MARCELO RIGO MAGNAGO**  
Presidente da CPL

(Ausente – férias)  
**JULIANA BUCHER N. DE AGUIAR**  
Membro da CPL

  
**GEISIBEL COAN**  
Membro da CPL

  
**ZÊNIA LORENA RIZZI**  
Membro da CPL